



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Currais Novos/RN
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

PORTARIA Nº 140/2026

Dispõe sobre o percentual de pagamento da primeira parcela da Gratificação Natalina prevista na Portaria nº 007, de 14 de janeiro de 2026, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, no uso da competência institucional disposta no art. 10, XII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que a primeira parcela da Gratificação Natalina, prevista na alínea "a", inciso II, do art. 1º da Portaria nº 007, de 14 de janeiro de 2026, corresponderá ao percentual de 45% (quarenta e cinco inteiros por cento) da Gratificação Natalina devida a cada servidor.

Art. 2º O pagamento da primeira parcela de que trata o art. 1º será realizado no dia 06 de julho de 2026.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 007, de 14 de janeiro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Currais Novos/RN, 1 de julho de 2026.

JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES

Presidente

2025 - 2026